## Consignação em Folha de Pgto



### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

Segundo o disposto no artigo 38,§ 3º da LCM nº 011/1998, ?mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento, a favor de terceiros, na forma definida em regulamento?.

Consignação em folha de pagamento é o desconto efetuado diretamente na folha de pagamento do servidor e pode ser compulsória ou facultativa.

Consignação compulsória é o desconto efetuado nos casos determinados por Lei ou pelo Poder Judiciário (Imposto de Renda, pensão alimentícia judicial, obrigação decorrente de decisão judicial ou administrativa, restituição e indenização ao erário público municipal, entre outros).

Consignação facultativa é o desconto efetuado com a prévia e expressa autorização do servidor, relativo a importâncias pertinentes à aquisição de bens, produtos ou serviços por ele contratados diretamente com as entidades credenciadas como consignatárias (sindicato e/ou associação representativa da classe, prestações decorrentes de empréstimo pessoal, entre outros).

#### **RESPONSÁVEL:**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

#### **PÚBLICO-ALVO:**

Servidor público municipal

#### **COMO ACESSAR:**

Base Legal: LCM 011/1998 ? Artigo 38 LCM 196/2011 ? Artigo 10 Decreto nº 127/2002 Decreto nº 049/2003 Decreto nº 316/2007 Decreto nº 260/2009 Decreto nº 105/2021 Decreto nº 129/2022

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACESSAR O SERVIÇO:

#### PRINCIPAIS ETAPAS DO SERVIÇO (FLUXO DE ATENDIMENTO):

Mediante requerimento, o servidor poderá solicitar o cancelamento dos descontos, ressalvados os decorrentes de empréstimos financeiros, cujos prazos e demais condições contratuais deverão ser obedecidas pelo contratante.

Consignados facultativos (empréstimos pessoais, associação a sindicatos, dentre outros) deverão ser realizados diretamente entre o servidor e a instituição financeira.

Convênios da Prefeitura de Macaé com bancos emissores de empréstimo consignado poderão ser verificados com a SEMARH ? Sec. Mun. Adj. de Recursos Humanos ? SAG (Setor de Assuntos Governamentais).

## **FORMAS DE PRESTAÇÃO:**

A margem consignável está estabelecida em 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente. Do percentual de 40% (quarenta por cento), 5% (cinco por cento) da margem será reservada para opção de empréstimo consignado mediante o uso de cartão de crédito ou para amortização da fatura mensal. Caso o servidor não faça a opção pelo cartão, o percentual reservado para este fim não poderá ser utilizado para qualquer outro desconto. Sendo mantidos os 35% restantes para as demais modalidades de empréstimo.

Esta margem poderá ser estendida em até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de financiamento destinado à aquisição ou reforma da casa própria, através do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

#### **TAXAS E PREÇOS:**

Gratuito

PREVISÃO DE PRAZO MÁXIMO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

# ENDEREÇOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Av. Pres. Feliciano Sodré, 466 - Centro, Macaé - RJ, 27913-080

Tel.: (22) 2765-8700

E-mail: recursoshumanos.semarh@macae.rj.gov.br

